



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 129, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1821/2023, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial**, junto ao Orçamento geral vigente nesta esfera de Governo Municipal, no valor total **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 12 - Sec. Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

Ação: 2058 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA Funcional: 0020.0606.1500

Dotação: 33.60.45.00 – 5789 – Subvenções Econômicas

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - superavit.....R\$ 30,000,00

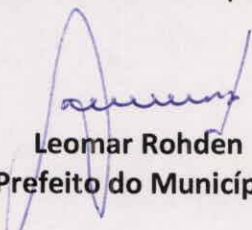
TOTAL..... R\$ 30,000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, deste DECRETO, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte de recursos **000 – Recursos Ordinários (Livres)** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2863
do 19/06/23 FL. _____
Visto _____